



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA 29 / 09 / 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO 2338

PUBLICADO

29 09 2020

O Presente

31

4760

TERMO ADITIVO XXI AO CONTRATO ORIGINAL N.º 172/2016 DE 24 DE JUNHO DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 61.198.164/0001-60, Inscrição Estadual n.º 108.377.122.112, com sede na Av. Rio Branco, n.º 1489 e Rua Guaianases, n.º 1238, CEP 01.205-905, Bairro Campos Elíseos, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica substituído o objeto relativo ao item 1, constante da Cláusula Segunda do Termo Aditivo XX do Contrato Original n.º 172/2016, de 24 de junho de 2016.

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da substituição indicada na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o objeto relativo ao item 1 passa a vigorar com a seguinte especificação, nas mesmas condições e coberturas do objeto original:

LOTE 02: CARROS

ITEM 1: Chevrolet Spin LT 1.8 8V Econoflex - Ano/Modelo: 2020/2020 – Placa: BEF-8G42 - Renavam: 01234912616 – Frota: 211 – COBERTURA COMPLETA: 100% FIPE; Franquia R\$ 1.753,50; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas Ilimitado; Vidros completo; Classe de Bônus: 10, Porto Seguros. Vigência até 24/06/2021.

Parágrafo primeiro: Em decorrência das disposições constantes da cláusula anterior, fica acrescido ao valor global do contrato a importância de R\$ 645,74 (seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), correspondendo a 0,78% do objeto.

Parágrafo segundo: Ante ao exposto anteriormente, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 386.119,59 (trezentos e oitenta e seis mil, cento e dezenove reais e cinquenta e nove centavos).

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

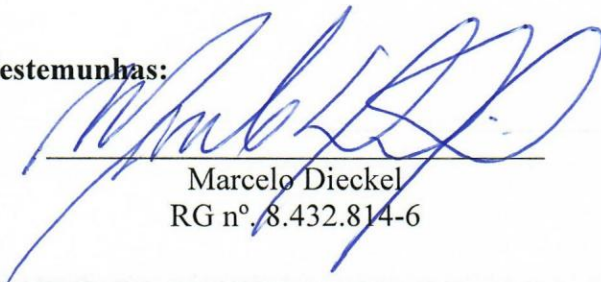
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

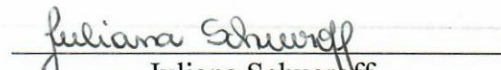
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinado pela Prefeita, com duas testemunhas.

Mercedes, 1º de setembro de 2020.


Município de Mercedes
CONTRATANTE

Testemunhas:


Marcelo Dieckel
RG nº. 8.432.814-6


Juliana Schueroff
RG nº 12.771.728-1